|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLOS SICCAU Nº 1062307/2020 E 1109890/2020 |
| INTERESSADO | CAU/RR |
| ASSUNTO | ASSESSORIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RR NAS ELEIÇÕES 2020 DO CAU |

DELIBERAÇÃO Nº 014/2020 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 4 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o envio da Portaria nº 003/2020 do CAU/RR em fevereiro de 2020, via protocolo SICCAU nº 1062307/2020, pela qual designa funcionários de livre provimento para exercer a assessoria técnica da Comissão Eleitoral do CAU/RR (CE-RR).

Considerando o envio do protocolo SICCAU nº 1109890/2020 da Presidência do CAU/RR à CEN-CAU/BR informando que todos os funcionários de provimento efetivo do CAU/RR “possuem atribuições e cargos em comissão”, e indica funcionário de provimento efetivo para integrar a assessoria técnica, juntando ao protocolo minuta de portaria em formato editável;

Considerando a situação excepcional de o CAU/RR possuir todos os funcionários de provimento efetivo em ocupação de cargo de livre provimento;

Considerando que cabe à CEN-CAU/BR o exame e deliberação de casos omissos no Regulamento Eleitoral, na forma do art. 136 do Regulamento Eleitoral.

**DELIBEROU:**

1. Autorizar o CAU/RR a designar funcionário de provimento efetivo (concursado), ainda que ocupe cargo de livre provimento, em caráter interino ou não;
2. Solicitar que seja editado novo ato de designação de assessoramento da CE-RR na forma do item 1 com posterior envio à CEN-CAU/BR até 15 de julho de 2020;
3. Enviar a presente deliberação à Presidência do CAU/RR para ciência e providências.

Brasília, 4 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| MG | Coordenadora | Vera Maria Carneiro de Araújo | X |  |  |  |
| DF | Coordenador-Adjunto | Amilcar Coelho Chaves | X |  |  |  |
| AM | Membro | Rodrigo Capelato | X |  |  |  |
| PB | Membro | Fábio Torres Galisa de Andrade | X |  |  |  |
| SC | Membro | Ronaldo de Lima | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR** **Data:** 4/6/2020**Matéria em votação:** ASSESSORIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RR NAS ELEIÇÕES 2020 DO CAU - PROTOCOLOS SICCAU Nº 1062307/2020 E 1109890/2020.**Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (05) **Ocorrências**: **Assessoria Técnica: Robson Ribeiro e Bruna Bais Condução dos trabalhos (Coordenadora): Vera Maria Carneiro de Araújo** |